

**LEI Nº831, DE 08 DE AGOSTO DE 2005, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº. 207, PERÍODO DE 16 DE 31 DE
AGOSTO DE 2005.**

LEI Nº 831, DE 08 DE AGOSTO DE 2005

- Autoriza doação de terreno e contém outras providências -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a efetuar doação do lote situado à Rua João Ferreira dos Santos, Bairro Gustavo Sabioni, nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: 11,90 metros de frente para a Rua João Ferreira dos Santos, 4,66 metros do lado direito com terrenos de João Batista Coelho, virando a direita sentido aos fundos e seguir por mais 12,07 metros divisando com Gustavo Sabioni Filho, 8,42 metros do lado esquerdo com terrenos da Prefeitura Municipal e 18,85 metros de fundos com Nivaldo Sabioni e Irmãos, perfazendo uma área total de 177,95m², ao Sr. **Anderson Rodrigues Machado**, inscrito no CPF sob o número 030.902.376-95, destinado à construção de sua moradia.

Parágrafo Único: O imóvel concedido será de utilização exclusiva para moradia do contemplado e seus familiares, vedado o aluguel, venda ou cessão pelos mesmos a terceiros a qualquer título, enquanto permanecer vivo o beneficiado e seu cônjuge.

Art. 2º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escrituras e praticar todos os atos em Lei permitidos para tornar firme e valiosa esta doação.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 22 de agosto de 2005.

DR. JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal